



# PAINÉL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**NÚCLEO DE  
VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
HOSPITALAR**

As Doenças de Notificação Compulsória são assim designadas por constarem da Lista de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória (DNC) em âmbito mundial, nacional, estadual e municipal.

São doenças cuja gravidade, magnitude, transcendência, capacidade de disseminação do agente causador e potencial de causar surtos e epidemias exigem medidas eficazes para a sua prevenção e controle.

O conhecimento das DNC é primordial para o desencadeamento das ações de controle:

- Estimar a magnitude de um problema de saúde na população
- Descrever a história natural da doença
- Detectar epidemias
- Descrever a distribuição e disseminação de eventos de saúde
- Testar hipóteses etiológicas
- Avaliar estratégias de controle
- Monitorar mudanças nos agentes infecciosos

O ato de comunicar doenças de notificação compulsória não fere regras éticas e é um dever legal. Não informar doenças e agravos de notificação compulsória configura infração sanitária e é passível de penalidades previstas no Código Sanitário do Município do Rio de Janeiro.

## COMO NOTIFICAR DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA DA LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA:



### POR TELEFONE:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h:  
3971-1804 :: 2976-1660  
3971-1708 :: 3971-1710



### POR E-MAIL:

cievs.rio@gmail.com  
cvegvd.rio@gmail.com



## DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Portaria GM/MS n.º 3.418, de 31 de agosto de 2022



SAÚDE



SAÚDE



## ■ NOTIFICAÇÃO IMEDIATA (ATÉ 24 HORAS)

- **Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes**
- **Acidente por animal peçonhento**
- **Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva**
- **Botulismo**
- **Cólera**
- **Coqueluche**
- **Covid-19**
- **Dengue – Óbitos**
- **Difteria**
- **Doença aguda pelo vírus Zika em gestante**
- **Doença de Chagas Aguda**
- **Doença Invasiva por *Haemophilus influenzae***
- **Doença Meningocócica e outras meningites**
- **Doenças com suspeita de disseminação intencional:**
  - A. Antraz pneumônico
  - B. Tularemia
  - C. Variola
- **Doenças Exantemáticas:**
  - A. Sarampo
  - B. Rubéola
- **Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes:**
  - A. Arenavírus
  - B. Ebola
  - C. Marburg
  - D. Lassa
  - E. Febre purpúrica brasileira
- **Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2.º desta portaria)**
- **Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação**
- **Febre Amarela**
- **Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão**
- **Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública**
- **Febre Maculosa e outras Riquetsioses**
- **Febre Tifoide**
- **Hantavirose**
- **Influenza humana produzida por novo subtipo viral**
- **Leptospirose**
- **Malária na região extra-Amazônica**
- **Monkeypox (variola dos macacos)**
- **Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika**
- **Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya**
- **Peste**
- **Poliomielite por poliovírus selvagem**
- **Raiva humana**
- **Síndrome da Paralisia Flácida Aguda**
- **Síndrome da Rubéola Congênita**
- **Síndrome gripal suspeita de covid-19**
- **Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19**
- **Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19**
- **Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus:**
  - A. SARS-CoV
  - B. SARS-CoV-2
  - C. MERS-CoV
- **Tétano:**
  - A. Acidental
  - B. Neonatal
- **Varicela – caso grave internado ou óbito**
- **Violência sexual e tentativa de suicídio**

## ■ NOTIFICAÇÃO SEMANAL

- Acidente de trabalho com exposição a material biológico
- Dengue – casos
- Doença aguda pelo vírus Zika
- Doença de Chagas Crônica
- Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)
- Esquistossomose
- Febre de Chikungunya
- Hanseníase
- Hepatites virais
- HIV/AIDS – Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
- Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puerpera e criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV
- Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)
- Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)
- Leishmaniose Tegumentar Americana
- Leishmaniose Visceral
- Malária na região amazônica
- Óbito:
  - A. Infantil
  - B. Materno
- Sífilis:
  - A. Adquirida
  - B. Congênita
  - C. Em gestante
- Toxoplasmose gestacional e congênita
- Tuberculose
- Violência doméstica e/ou outras violências



São de comunicação obrigatória à autoridade de saúde **a suspeita ou a confirmação de eventos de saúde pública, doenças e agravos listados, de acordo com a Portaria vigente**, bem como a notificação de surto, a serem realizadas pelos profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

## LEMBRETES

- É necessária uma rotina de sensibilização dos profissionais de saúde dos mais diversos setores do hospital quanto à importância do registro das doenças e agravos de notificação compulsória, a fim de otimizar o trabalho da equipe de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
- Durante a investigação epidemiológica, é importante detectar e controlar, o mais rápido possível, as possíveis ameaças à saúde da população considerada sob risco para aquele evento específico, a fim de impedir a ocorrência de novos casos.

## LEITURA SUGERIDA

- Rev. Epidemiol. Controle Infecç. Santa Cruz do Sul, 2019 Abr-Jun;9(2):167-176. [ISSN 2238-3360]
- Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, Rev Saúde Pública 2007;41(3):487-91
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.
- Sistema de Informação de Agravos de Notificação–Sinan: normas e rotinas / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 80 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- Portaria GM/MS n.o 3.418, de 31 de agosto de 2022